# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO CURSO DE ODONTOLOGIA - BACHARELADO

# EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS 002/2024

#### PET/ Odontologia ISNF/UFF

PET/Odontologia ISNF/UFF – Bacharelado/ISNF/UFF - Lote A, estudantes de graduação do curso de Odontologia; torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo de discentes, **a ser realizado presencialmente**, para provimento de **5 vagas**, para integrar o Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET, Edital MEC/SESu/SECAD nº. 09/2010. A vaga de bolsista é destinada apenas aos alunos de graduação do curso de Odontologia – Bacharelado/ISNF/UFF

# I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:
- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

#### II - DOS OBJETIVOS

Objetivo Geral: partindo do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, esta proposta tem por objetivo proporcionar o desenvolvimento de atividades acadêmicas com alto nível de excelência, através de novas estratégias de ensino-aprendizagem, buscando não só a formação de um profissional com espírito crítico-reflexivo-humanístico, mas também com benefícios à comunidade e ao desenvolvimento regional.

#### Objetivos Específicos

- 1. Estimular os acadêmicos desde o início do Curso de Graduação em Odontologia em participar das atividades desenvolvidas pelo PET Odontologia ISNF/UFF, oportunizando grupos de estudo auxiliares para o adequado desenvolvimento das habilidades e competências exigidas pelo projeto pedagógico do curso;
- 2. Aprimorar um ensino qualificado e responsável, embasado na "construção" da cidadania e a serviço do desenvolvimento social, através de atividades acadêmicas de qualidade de natureza coletiva, multi e inter-disciplinar.
- 3. Contribuir para o desenvolvimento de novas práticas e experiências (vivências) pedagógicas no curso de graduação em Odontologia.
- 4. Contribuir com a complementaridade das ações de pesquisa e extensão, através dos temas/ações executados pelo PET Odontologia ISNF/UFF.
- 5. Proporcionar benefícios tanto para os acadêmicos que realizarem as atividades do grupo quanto para a comunidade de Nova Friburgo.
- 6. Contribuir na formação de um profissional que saiba não só exercer a profissão com excelência, mas também que saiba prover ações de cidadania, em busca do desenvolvimento social da comunidade em que estiver inserido.

#### III - DAS VAGAS

- a) Serão oferecidas **5 vagas para bolsista** no programa PET/Odontologia Bacharelado/ISNF/UFF Lote A, aos **estudantes de graduação do curso de Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo**;
- b) **1 vaga** está reservada para o discente que tenha ingressado na universidade por meio de ação afirmativa (fator de correção 1,2, entre os candidatos desta categoria). O candidato que fizer jus à reserva de vaga e que obtiver nota suficiente para ingresso por livre concorrência não ocupará vaga destinada à reserva.

#### IV - DA VIGÊNCIA DA BOLSA

O **termo de permanência** do bolsista no Grupo PET/Odontologia ISNF/UFF será de **24** meses.

# V - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Poderá ser bolsista de grupo PET o estudante de graduação de Odontologia- Bacharelado que atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Odontologia-Bacharelado/ISNF/UFF, *cuja permanência no curso seja de pelo menos 24 meses para a integralização do currículo*, visto que são necessários 24 meses de permanência no grupo PET; b) não ser bolsista de qualquer outro programa;
- c) apresentar rendimento acadêmico com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 7,0;
- d) ter disponibilidade para dedicar até vinte horas semanais (20h) às atividades do programa;

# VI - DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

São deveres dos estudantes bolsistas e não bolsistas do Grupo PET/Odontologia ISNF/UFF- Bacharelado/ISNF/UFF:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas;
- c) participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência a sua condição de bolsista PET ou bolsista voluntário nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- i) cumprir até 20 horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos;
- j) preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal e entregá-lo ao Coordenador do programa PET até o último dia útil do mês;
- l) apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao Coordenador do programa PET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada;
- m) os acadêmicos não-bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para os acadêmicos bolsistas, inclusive quanto à participação no processo seletivo e às atribuições do acadêmico bolsista.

#### VII - DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA:

Será desligado do Grupo PET o estudante bolsista nas seguintes situações:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência das atividades petianas;
- c) rendimento escolar insuficiente;

- d) reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- f) descumprimento dos deveres previstos; e
- g) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

### VIII – DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **22/08 a 13/09.** *Os documentos deverão ser obrigatoriamente enviados online pelo formulário - link.* 

Para se inscrever, o candidato deverá:

- Preencher ficha de inscrição:
  <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf</a> giXOQ0EeX5X pZvNtNUPNwpi57OBvSkxz7huXtpFz
  z7HVg/viewform
- Enviar histórico Escolar atualizado (PDF);
- Enviar Currículo Lattes com cópia dos comprovantes (arquivo único em PDF);
- Enviar proposta de ação (ANEXO A).

## IX – DO PROCESSO SELETIVO 1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída por dois (02) membros, designados pela tutora do PET, e a Tutora.

# 2. DA SELEÇÃO

- O Processo Seletivo para o Grupo PET/Odontologia será composto pelas seguintes etapas:
- a) Análise dos documentos comprobatórios exigidos no edital (histórico escolar, proposta de ação e Currículo Lattes, em PDF) *etapa eliminatória*
- b) Análise da proposta de ação etapa eliminatória
- b) Entrevista a ser realizada presencialmente, horário a ser definido, no dia 26/09/2024 etapa eliminatória
- c) Análise de Currículo etapa classificatória

#### 3. DAS NOTAS

- a) Currículo (peso 1) participação em cursos na área de odontologia (até 4 pontos), apresentação de trabalhos científicos (até 2 pontos), participação em projetos de pesquisa (iniciação científica na área 1 ponto), projetos de extensão/monitoria (até 2 pontos), conhecimento da língua inglesa (1 ponto).
- b) Proposta de ação (peso 2)
- c) Entrevista (peso 2)

# 4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A atribuição das Bolsas PET aos acadêmicos de Odontologia - Bacharelado será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, atribuindo grau de 0 (zero) a 10 (dez), segundo os seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico avaliado a partir do histórico escolar ( $CR \ge 7,0$ );
- b) Clareza, coerência e objetividade na expressão escrita apresentada na <u>proposta de ação</u> (nota mínima 6,0 seis);
- b) Clareza, coerência e objetividade na expressão oral, no decorrer da <u>entrevista</u> (nota mínima 6,0 seis);
- d) Avaliação do Currículo Lattes;

e) O candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme especificado, no momento da inscrição e/ou não comparecer a entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

# 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados com a classificação final dos candidatos será realizada até dia 30 de setembro de 2024, por email.

## 6. DO CRONOGRAMA

| Atividade   | Data                    |
|---|-------------------------|
| Lançamento do Edital PET Odontologia ISNF/UFF - 002/2024      | 22/08/2024              |
| Período de inscrição  | 22/08/2024 a 13/09/2024 |
| Deferimento das inscrições                                    | 14/09/2024              |
| Etapa 1 – Análise da proposta de ação (etapa eliminatória)    | 15/09/2024 a 20/09/2024 |
| Divulgação dos candidatos habilitados para a entrevista       | 21/09/2024              |
| Etapa 2 – Entrevista (etapa eliminatória)                     | 26/09/2024              |
| Divulgação dos candidatos habilitados                         | 27/09/2024              |
| Etapa 3 – Análise do Currículo Lattes (etapa classificatória) | 27/09/2024 a 30/09/2024 |
| Divulgação do resultado final                                 | 30/09/2024              |

# X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos a este Edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

#### ANEXO A

**Proposta de ação -** sua participação no processo seletivo será considerado pela sugestão de uma proposta de ação a ser desenvolvida pelo PET Odontologia ISNF/UFF. Para tanto, a proposta deverá ter os seguintes itens, abaixo descritos.

Título/Tema da ação:

**Tempo da atividade:** horas/meses

Abrangência: Ensino/Pesquisa/Extensão

**Parceria**: se houver - descrever

Descrição/Justificativa:

**Objetivo:** 

Descrição de como a atividade será realizada:

Objetivos do PET (Portaria 976/2010, atualizada pela Portaria 343/2013):

Mecanismo de avaliação:

Resultados esperados com a atividade:

Resultados esperados na formação dos PETianos: